ESPORTES

FUTEBOL | Flamengo pode migrar para estádio próprio; dupla Fla-Flu avalia vender naming rights, e governo diz que não houve consulta

Maracanã completa 75 anos funcional e cheio, mas sob risco de ser menos usado

YURI EIRAS
Da Folhapress - Rio

O Maracanã chega aos 75 anos com a possibilidade de receber sua terceira final de Copa do Mundo —a do Mundial Feminino, em 2027—, mas também com dúvidas sobre a relevância do estádio para os clubes no futuro.

Inaugurado no dia 16 de junho de 1950, o Estádio Municipal do Rio de Janeiro foi erguido para ser símbolo de um país. De cara, virou símbolo da derrota brasileira para o Uruguai, na final da Copa, exatamente um mês depois da inauguração.

Até chegar aos 75, o estádio passou por duas finais de Mundiais (1950 e 2014), três reformas (1999, 2007 e 2013) e uma mudança de nome, para Estádio Jornalista Mário Filho, em 1966.

A atual casa de Flamengo e Fluminense, com jogos eventuais de Vasco, Botafogo e da seleção brasileira, viu movimentos recentes dos clubes levantarem dúvidas sobre o futuro do Maracanã.

A incerteza se dá especialmente pelo plano do Flamengo de construir um estádio próprio. A diretoria anterior arrematou em leilão o terreno do antigo Gasômetro, no centro, e prometia inauguração para 2029. A chapa do ex-presidente Rodolfo Landim, contudo, foi derrotada na eleição, e a gestão de Luiz Eduardo Baptista desacelerou o passo, encomendou estudos sobre contaminação do solo e já não estipula prazos.

Caso o projeto saia do papel, a ideia do Flamengo é fazer do Maracanã um estádio de uso esporádico, para jogos mais importantes.

Neste cenário, o Fluminense, cogestor do estádio com o rival rubro-negro, é quem seria o mandante recorrente.

O Vasco aguarda verba para iniciar as obras que vão ampliar a capacidade de público de São Januário de 20 mil para mais de 40 mil pessoas. O clube conversa com Flamengo e Fluminense para, eventualmente, usar o Maracanã durante a reforma.

O Botafogo joga no Nilton Santos e, assim, cada um dos quatro clubes grandes pode ter no futuro um estádio próprio.

Flamengo e Fluminense completam neste mês um ano da gestão compartilhada definitiva. Entre 2019 e 2024, os dois clubes administraram o Maracanã através de permissões temporárias, renovadas a cada seis meses.

Antes, entre 2013 e 2019, a administração do estádio foi da Odebrecht, após bilionária reforma para a Copa de 2014. O governo estadual cancelou o contrato de concessão em 2019, diante de uma crise com os clubes pelo alto custo de aluguel do estádio e má qualidade do gramado.

Para incrementar a receita, a dupla Fla-Flu estuda se é possível vender os naming rights. Uma empresa compraria o direito de uso do nome, nos mesmos moldes com o que foi feito com o Morumbi, rebatizado de Morum-Bis, e o Pacaembu, que passou a ser chamado de Mercado Livre Arena Pacaembu.

Conselheiros dos dois clubes ouvidos pela reportagem afirmaram que o debate é inicial e que não há proposta na mesa. A secretaria da Casa Civil do governo Cláudio Castro (PL) disse, em nota, que "nenhuma consulta foi efetivada pelo concessionário".

A pasta afirmou ainda que o "processo de concessão do Maracanã não traz nenhuma regra expressa quanto à comercialização de naming rights".

No último dia 5, Castro disse ver com "ceticismo e dificuldade" a mudança, já que o estádio é tombado.

O Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) afirmou em nota que é possível adquirir o direito de exploração do nome, mas que o espaço continuaria a ser chamado oficialmente de Estádio Jornalista Mário Filho.

"Qualquer alteração na identificação do estádio em sua fachada deve ser previamente solicitada e aprovada pelo instituto", completou.

Ainda que modificado e diminuído após a reforma de 2013, o Maracanã segue entre os estádios com maior média de público, embalado pela boa fase dos donos da casa —o Fluminense conquistou ali a Libertadores de 2023 em final contra o Boca Juniors, da Argentina, e o Flamengo vive década vitoriosa, com títulos nacionais e continentais.

O Maracanã recebeu 32 jogos de Flamengo e Fluminense em 122 dias nesta temporada, média aproximada de um jogo a cada três dias.

Em 2024, o Flamengo teve média de 51.084 torcedores pagante nas partidas da Série A em que foi mandante, segundo dados do site Ranking da CBF; o Fluminense teve média de 32.171.

Por fora, quase todo o complexo esportivo do Maracanã segue em uso: o ginásio Maracanãzinho, sob concessão, recebe jogos de basquete e vôlei, e no parque aquático Julio Delamare o governo estadual mantém aulas de natação e hidroginástica para a vizinhança.

A principal mudança da obra de 2013 foi o fim do estádio de atletismo Célio de Barros. As pistas foram removidas e o espaço é hoje um estacionamento, com salas que funcionam como sedes de federações esportivas.

Em nota, a secretaria estadual de Esportes disse que o estádio "cumpre um importante papel de apoio ao esporte e à gestão pública".

Maracanã inaugurado no dia 16 de junho de 1950, o Estádio Municipal do Rio de Janeiro

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
Cartório 7º Ofício
7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS
Nixete Asvolinsque
Tabeliã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.
Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1813 / 3621-1440
CEP 78043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@gmail.com - Cuiabá - Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELO DE PRAZO DE 15 DIAS

Cuiabá 17 de Junho de 2025.

Ao Srs.

Nome: NEUZA ALVES CONSTATINO – Rua Dr. Leônida de Matos, nº 430 – Goiabeiras – Cep: 78032-130

Nome: SÍLVIO EDUARDO CORRÊA - Rua Dr. Leônida de Matos, nº 430 – Goiabeiras – Cep: 78032-130

Nome: ANDRÉ AVELINO PEREIRA – Rua Presidente Antônio Cezário Figueiredo, nº 355 – Goiabeiras CEP: 78032-143

A Oeste : confronta com a área com a **Matrícula 24.904 (7º Ofício)**, pertencente à **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10)**; e com a **Rua Dr. Leônidas de Matos;**

Caminhamento:

Inicia-se no marco denominado **'marco MP01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-57ºW,** coordenadas Plano Retangulares Relativas, **Sistema UTM: E= 595355.416 m e N= 8275081.937 m** ; Daí segue confrontando com o alinhamento predial da **Rua Dr. Leônidas de Matos,** com os seguintes dados : azimute de **349º04'56"** e a distância **de 21.94 m** até o **'marco MP02' (E=595351.261 m e N=8275103.482 m)**; azimute de **336º41'01"** e a distância **de 3.41 m** até o **'marco MP03' (E=595349.910 m** e **N=8275106.615 m);** Daí segue confrontando com a área da **Matrícula 24.904,** pertencente à **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10),** com o azimute de **55º18'18"** e a distância de **49.54 m** até o **'marco MP04' (E=595390.640 m e N=8275134.812 m);** Daí segue confrontando com a da Transcrição **26.602 (2º Ofício),** pertencente a **André Avelino Pereira (Rg.46.127, CPF:034.598.101-49),** com o azimute de **136º28'08"** e a distância de **5.04 m** até o **'marco MP05' (E=595394.113 m e N=8275131.157 m);** Daí segue com a área com a Matrícula **37.957,** pertencente a **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10)** com o azimute de **222º50'52"** e a distância de **10.16 m** até o **'marco MP06' (E=595387.200 m e N=8275123.705 m);** Daí segue confrontando com a área da Matrícula **22.006,** pertencente à **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10),** com o azimute de **229º27'06"** e a distância de **5.66 m** até o **'marco MP07' (595382.901 m e N=8275120.027 m);** Daí segue confrontando com a área da **Matrícula 5.742,** pertencente à **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10),**com os seguintes dados : azimute de **217º40'29"** e a distância de **21.61 m** até o **'marco MP08' (E=595369.693 m e N=8275102.922 m);** o azimute de **150º48'22"** e a distância de **13.71 m** até o **'marco MP09'**

Descrição da Área Revisada

Memorial Descritivo

Memorial descritivo da revisão da área, limites e confrontações do lote urbano com a matricula 4.367, registrada no 7º Ofício (Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT).

Proprietária: Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10)

Local: Rua Dr. Leônidas de Matos, Bairro Goiabeiras Município de Cuiabá - MT.

Área total da Matricula: 848,87m2.

Área total Revisada: 815.33m2.

Diferença que está sendo diminuída na área original: 33,54m2.

Perímetro com a Revisão: 153,92m.

Limites e confrontações:

Ao Norte : confronta com as áreas com as Matrículas **26.602 (2º Ofício)** pertencente à **André Avelino Pereira (CPF :034.598.101-49, Rg.46.127),** e **24.904 (7º Ofício)** pertencente à **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10)**

Ao Sul : confronta com a área com a Matrícula **5.858 (7º Ofício),** pertencente à **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10),** e ainda com a área da Transcrição 26.583 (2º ofício) pertencente a **Neuza Alves Constantino** e seu **Esposo Sílvio Eduardo Correa,** e com a **Rua Dr. Leônidas de Matos;**

A Leste: confronta com as áreas com as Matrículas **5.858 (7º Ofício), 5.742 (7º Ofício), 22.006 (7º Ofício), 37.957 (7ºOfício),** todas pertencentes a **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

(E=595376.378 m e N=8275090.956 m); Daí segue confrontando com a área da Matrícula **5.858,** pertencente à **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ:08.029.323/0001-10),** com o azimute de **245º04'12"** e a distância de **15,81 m** até o **'marco MP10' (E=595362.045 m e N=8275084.293 m);** Daí segue confrontando com a área com a Transcrição **26.583 (2º Ofício),** pertencente a **Neuza Alves Constantino** e scu **esposo Silvio Eduardo Corrêa,** com os seguintes dados : azimute de **250º25'54"** e a distância de **1.49 m** até o **'marco MP11' (E=595360.643 m e N=8275083.795 m);** azimute de **250º27'21"** e a distância de **2.03 m** até o **'marco MP12'** (E=595358.732 m e N=8275083.117 m); azimute de 250º25'04" e a distância de 3.52 m até o **'marco MP01' (E=595355.416 m e N=8275081.937 m);** início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas são topográficas, transformadas a partir do **'marco MP01** ponto UTM com coordenadas **E= 595355.416 m e N= 8275081.937 m,** utilizando-se como referência o azimute do Norte de Quadrícula. Os azimutes, distâncias, área e perímetro porém, foram calculados no plano topográfico. Memorial Descritivo assinado pelo **Mário Eduardo dos Santos** – Técnico Agrimensor – CFT 01 – R.N. : 50560794991/BR – TD – MT – Cuiabá 12 de Março 2024.

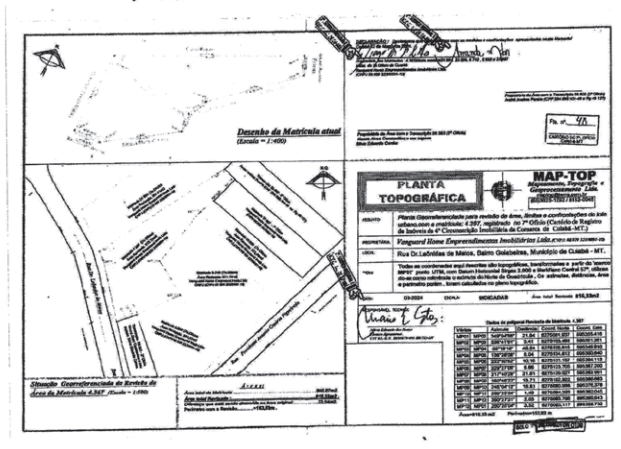

2 - Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª, com referência a concordância da descrição do imóvel acima.

3- Qualquer impugnação deverá ser apresentada a este registro de imóveis situado na av. Filinto Müller, 1200, bairro Quilombo, que funciona no horário das 09:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir da data da notificação.

Atenciosamente

NIZETE ASVOLINSQUE
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

Eliene Asvolinsque Diogo da Fonte
Tabelião Substituto
Cartório 7º Ofício Cuiabá - MT

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/048

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por Lote,** para Contratação de Empresa especializada em **assessoria esportiva com expertise no fornecimento de inscrição online, gestão e entrega de kits, cronometragem eletrônica, fornecimento do número de peito, chip descartável e apuração de resultados dos eventos de corridas realizados pelo SESC/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

• **DATA E HORÁRIO: dia 30/06/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**

• **LOCAL:** Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br

• **TELEFONE:** (65) 3616-7917/3616-7930. (24/06/2025)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/05150

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/06/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **08/07/2025.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **08/07/2025.**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, INCLUÍDO PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRAS SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS.".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp**, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.
Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES-MT

SICOOB Buritis — CH BARBOSA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97

1º LEILÃO: 27 de junho de 2025, com início às 08h00min e encerrando às 10h00min (MT)
2º LEILÃO: 30 de junho de 2025, com início às 08h00min e encerrando às 10h00min (MT)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS**, inscrita no CNPJ 05.247.312/0001-18, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 2074, Centro, Rondonópolis/MT, nos termos nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – 254930, celebrado com o(s) **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S)/FIDUCIANTE(S): SIRLENE TERESA WEBER**, brasileira, empresária individual inscrita no CNPJ 35.280.699/0001-75, portadora do RG nº 1887049-0 SSP/MT, inscrita no CPF 006.928.460-18com endereço na Rua Amazonas, nº 18, Quadra 33, Lote 18, bairro Nova Querência, Querência/MT. **IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA Nº 4.119, LIVRO 02 - CRI DE QUERÊNCIA: IMÓVEL:** Um lote de terras, com área de 305,91m² (trezentos e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua EF, distante 24,33m (vinte e quatro metros e trinta e três centímetros) da esquina com a Rua Projetada E, locado sob o LOTE N. 18, da QUADRA N. 33, do Loteamento Nova Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 11,33m, com a Rua EF; aos fundos, na extensão de 5,665m, com o lote 15 e, na extensão de 5,665m, com o lote 21; à direita, na extensão de 27m, com o lote 19; e, à esquerda, na extensão de 27m, com o lote 17. Av.03: CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO Nº 5.086; Av. 09: ACESSÃO (174,68m²): Averbação para constar que foi lançada sobre o imóvel uma construção com finalidade residencial, com 174,68m² de área construída, que tomou o nº 1.401 da Rua Amazonas; R.11: REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS, inscrita no CNPJ 05.247.312/0001-18 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – 254930; Av. 13: Código Nacional de Matrícula (CNM): 064204.2.0004119-94; Av.15: AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA_- Nos termos do requerimento de autoria da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO BURITIS - SICOOB BURITIS, inscrita no CNPJ 05.247.312/0001-18, tendo em vista decurso do prazo para purgação da mora. Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e ao disposto na Cédula de Crédito Bancário, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 27/06/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Mato Grosso), **com lance mínimo igual ou superior a R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos dos artigos 24 e 27, § 1º, da Lei 9514/97 e do contrato de alienação fiduciária**. Os lances poderão ser oferecidos a partir da abertura do pregão, quando o lote for lançado no site do Leiloeiro, até o horário estabelecido para o encerramento do primeiro leilão. Caso não haja licitantes no primeiro leilão, este será considerado encerrado após o prazo estipulado, e o lote permanecerá disponível para novos lances na data e horário previstos para o segundo leilão: **2º LEILÃO: 30/06/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Mato Grosso), arrematando quem maior lance oferecer, **sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior ao valor atualizado da dívida e despesas – R$ 551.632,70 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97.** Nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97, no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.** Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS (CNPJ Nº: 05.247.312/0001-18): Banco 756 (Sicoob), Ag: 0001, Conta Corrente: 434900001-1; no prazo de 24 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, o que totaliza: **R$ 551.632,70 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), incluindo, ainda, a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s).** Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos art. 24, parágrafo único, da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.465/17. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso o lance ofertado não seja igual o superior ao valor do débito, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio.Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540.**
Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032; Leiloeiro Rural – FAMATO 082

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Portaria n° 03 de 20 de junho de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO/MT, Autarquia Federal de regulamentação profissional criada pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a funcionária pública **IURYKA BORGES FERNANDES,** portadora do RG n° 24xxxxxx SESP-MT e do CPF nº 049.xxx.xxx-71 mediante requerimento por declaração formal da referida funcionária pública ocupante do cargo de Assistente Administrativo – Geral, lotada no município de Cuiabá-MT no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de Julho de 2018, seção 3, págs. 149 e 150.

Wânia Christina Figueiredo Dantas
Presidente CROMT

SOLICITE PÁGINA COM CERTIFICAD DIGITAL ICP BRASIL
Para obter a assinatura digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Solicite o Certificado no E-mail:comercial@diariodecuiaba.com.br
JORNAL IMPRESSO E DIGITAL COM CIRCULAÇAO EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO

www.diariodecuiaba.com.br
Esta página faz parte da edição impressa e digital produzida Pelo Jornal Diário de Cuiabá com circulação em todo Estado de Mato Grosso.
Documento assinado eletronicamente com certificado Digital ICP Brasil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONFORME LEI 13.818/2019 VERIFICAÇÃO ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

HASH: e34c9b18615e9b972e01109ac0c84d65e83304ffc2b98508a6affaa6b69965de. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/L9MF-ENPB-JZ7M-CDPT.